



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.357,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.46.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.46.00 auxílio alimentação, por intermédio da Câmara Municipal de Vale do Paraíso **C.M.V.P.**, a importância de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			25.000,00
Excesso			
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL			
815	01.031.1001.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	25.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
001	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUAL TEM POR OBJETO REPASSE PARA C.M.V.P. (RECURSO PRÓPRIO) CMVP. 25.000,00

Fontes de Recurso
1 500 25.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 9943 de 01 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de novembro de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/11/2024 às 10:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **557306** e o código verificador **BBB0B757**.

Anexos				
Seq.	Documento			ID
1	Projeto de Lei 2510	Data		22/10/2024
				552433

Docto ID: 557306 v1